CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito abaixo:

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de envio e processamento de notificações eletrônicas por e-mail corporativo, com registro temporal dos eventos de comunicação e geração de evidências técnicas com validade probatória jurídica inequívoca para subsidiar os procedimentos de cobrança do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

2. Quantitativo

O quantitativo estimado é de 6.000 (seis mil) notificações durante o período de 12 (doze) meses, correspondente à média projetada de 500 (quinhentas) notificações mensais, destinadas a médicos e pessoas jurídicas inadimplentes perante o CRM-PR.

3. Requisitos técnicos e funcionais

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Possibilitar o envio de notificações eletrônicas por e-mail, individualmente ou em lotes, por meio de plataforma acessível via web;

b) Utilizar Carimbo do Tempo emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT) credenciada perante a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com registro temporal dos eventos da comunicação;

c) Registrar e permitir a consulta dos eventos relacionados a cada notificação, contemplando, no mínimo, a data e a hora do envio, o resultado da entrega ao servidor de correio eletrônico do destinatário e, quando tecnicamente detectável, a abertura ou consulta da mensagem, além de eventuais falhas e devoluções;

d) Preservar o conteúdo integral da mensagem enviada e manter registros técnicos que permitam verificar a integridade do conteúdo, a cronologia dos eventos e as informações relativas ao envio e ao destinatário;

e) Gerar comprovantes, relatórios de evidências e registros digitais auditáveis, contendo as informações necessárias à documentação das notificações e à instrução dos procedimentos administrativos de cobrança e dos procedimentos subsequentes pertinentes;

f) Disponibilizar painel administrativo centralizado para consulta, acompanhamento e rastreamento dos status das notificações, com atualização das informações relativas aos eventos registrados;

g) Manter o acervo de mensagens e respectivas evidências em ambiente seguro, com disponibilidade para consulta por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;

h) Disponibilizar interface de gestão via web e capacidade de integração com outros sistemas por meio de API (Application Programming Interface);

i) Adotar medidas de segurança da informação para proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e documentos tratados, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

j) Oferecer treinamento inicial aos colaboradores indicados pelo CRM-PR para utilização da plataforma e de suas funcionalidades;

k) Disponibilizar suporte técnico e operacional em dias úteis, durante o horário comercial.

4. Condições gerais de atendimento

A solução deverá permitir a utilização das notificações e das respectivas evidências como elementos de documentação dos procedimentos administrativos de cobrança de anuidades, taxas e demais valores devidos ao CRM-PR, inclusive para subsidiar, quando cabível, as etapas posteriores de inscrição em dívida ativa, protesto e cobrança judicial.

Os serviços deverão compreender os recursos necessários ao funcionamento da solução, ao processamento das notificações, à consulta dos registros e à geração das evidências previstas, observadas as condições e os níveis de serviço estabelecidos na contratação.

5. Apresentação da proposta comercial

As propostas deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo implantação, licenciamento ou disponibilização da plataforma, treinamento, suporte técnico, armazenamento das evidências e integração via API, quando aplicáveis, sem cobrança de valores adicionais além daqueles expressamente informados na proposta.

Considerando o quantitativo estimado de 6.000 (seis mil) notificações para o período de 12 (doze) meses, as propostas deverão apresentar, de forma discriminada, os seguintes valores:

Descrição	Valor unitário por notificação	Qtde estimada mensal	Valor mensal	Qtde meses	Valor total para 12 meses	Valor unitário excedente
Serviço de notificações eletrônicas	R$ _____	500	R$ ____	12	R$ ___	R$ ____

O valor mensal deverá considerar o modelo de cobrança ofertado e o quantitativo estimado de 500 notificações mensais. O valor total deverá abranger o período de 12 meses e o quantitativo estimado de 6.000 notificações. Caso a cobrança seja realizada por mensalidade fixa ou franquia anual, a proponente deverá informar as condições de utilização, eventuais limites mensais e o quantitativo incluído no preço. O valor unitário excedente deverá ser informado mesmo que não haja previsão de cobrança adicional, hipótese em que deverá constar “não aplicável”. Eventuais custos de implantação ou outros encargos adicionais deverão ser discriminados.

Eventuais custos adicionais deverão ser expressamente identificados e considerados na avaliação do valor total da proposta.

Data limite para apresentação de propostas: 21/10/2026

Enviar para o e-mail: comercial@crmpr.org.br

Critério de julgamento: Proposta mais vantajosa

Demais informações atinentes ao processo encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Comercial. Favor entrar em contato pelo número (41) 3240-7808 ou pelo e-mail comercial@crmpr.org.br.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.